

PORTARIA Nº. 334/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.
FUNDÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 12/04/16

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO o que prescreve a norma do parágrafo 1º do artigo 148 e art.150 da Lei Municipal n.º 827/89;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, as informações contidas no Processo Administrativo n.º 2015.02.007895.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor C.P.S em razão de supostas irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo n.º 2015.02.007895.

Art. 2.º Designar a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 524/2015, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Art. 3.º Determinar o entranhamento dos autos do Processo Administrativo n.º 2015.02.007895.

Art. 4.º Para bem cumprir as atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5.º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes do art.154 da Lei Municipal n.º 827/89.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos _____ dias do mês de abril de 2016.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 013/2013